



EDITAL Nº 02/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

SELEÇÃO DE CANDIDATO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL – PÓS-DOCTORADO

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso das suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de um candidato bolsista para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PIPD) DA CAPES (PORTARIA Nº 282/2024).

1. DAS VAGAS E REQUISITOS DOS CANDIDATOS:

- 1.1. A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 01 (uma) vaga para bolsista de pós-doutorado no PIPD da CAPES, para ingresso a partir do primeiro semestre de 2025.
- 1.2. Poderão candidatar-se profissionais portadores de diploma ou concluintes de curso de doutorado em áreas de conhecimento consideradas afins à temática central do programa e suas linhas de pesquisa.
- 1.3. **PERFIL DESEJADO:** Experiência em biologia molecular, ensaios enzimáticos, cultivo celular, microanálise e ELISA. Experiência em trabalhos de campo com captura, manejo, necropsia e colheita de material biológico de animais silvestres. Ter experiência na redação de artigo científico em revista de alto impacto. Assumir o compromisso de ministrar semestralmente uma disciplina no PPGCA ou na graduação e realizar parte do pós-doutorado no exterior.
- 1.4. Ter concluído ou ter previsão de conclusão do doutorado até 28/02/2025.
- 1.5. Não possuir vínculo empregatício durante o período de recebimento da bolsa do PIPD;
- 1.6. Cumprir as seguintes obrigatoriedades do Art. 21. do regimento do PIPD:
 - I. não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
 - II. ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
 - III. ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
 - IV. não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

2. OBJETIVOS DO PIPD:

- I. promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
- II. reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III. promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- IV. promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa;

- V. promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

3. DA BOLSA

- 3.1. A bolsa é referente ao Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD/CAPES, e será paga pela CAPES.
- 3.2. O valor da bolsa é de R\$ 5.200,00.
- 3.3. A bolsa terá vigência de 12 meses, podendo ser renovada anualmente mediante aprovação de relatório pelo supervisor e colegiado do PPGCA, com duração máxima de 36 meses.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. **Período:** 01 de janeiro a 24 de janeiro de 2025.
- 4.2. As inscrições poderão ser feitas diretamente pelo email: cpgcanimal@uesc.br até as 23:59 do dia 24 de janeiro de 2025.
- 4.3. O(a) candidato(a) deverá indicar no assunto do e-mail o seguinte título: Nome do Candidato_Selecao_PIPD_2025.
- 4.4. A inscrição será somente efetivada quando for apresentada a documentação completa exigida e de uma só vez. Caso seja enviada mais de uma inscrição, será considerada válida a última inscrição enviada.
- 4.5. O não atendimento a qualquer dos requisitos desse edital inviabilizará a continuidade da participação do candidato no processo de seleção.
- 4.6. Informações adicionais podem ser encontradas na home page do Programa (<https://ppgca.uesc.br/> ou podem ser sanadas por email: cpgcanimal@uesc.br.

5. DA DOCUMENTAÇÃO:

- 5.1. Apresentar os documentos abaixo relacionados, **EM PDF ÚNICO E NA SEGUINTE ORDEM:**

Digitalização de documento oficial com foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional) e CPF; passaporte para candidatos estrangeiros.

Digitalização da carteira de reservista ou certificado de alistamento militar (para candidatos brasileiros e do sexo masculino).

Digitalização do título eleitoral (para candidatos brasileiros).

Cópia digitalizada frente e verso do diploma de doutorado, ou documento comprobatório oficial da instituição com previsão de defesa até 28/02/2025. O(a) candidato(a) que não realizar a defesa até o prazo informado no ato da inscrição será desclassificado.

Carta de intenções do candidato, indicando suas potenciais contribuições em disciplinas, sua experiência prévia em pesquisas no perfil desejado do edital e previsão de realização do pós-

doutorado no exterior.

Curriculum vitae no formato Lattes completo, atualizado e cadastrado no banco de dados do CNPq em uma via, **devidamente comprovado, restrito ao período de atuação dos últimos cinco anos (2020-2024)**. As fotocópias dos documentos que comprovem devidamente as informações contidas no *Curriculum vitae* deverão ser apresentadas **na mesma sequência do barema (Anexo I)**. O currículo Lattes é requerido para todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive para os(as) estrangeiros(as). Somente os comprovantes dos itens referenciados no barema devem ser anexados. Os comprovantes devem ser numerados em ordem sequencial, e esta numeração deve ser indicada na coluna correspondente no barema.

- 5.2. A Comissão de Seleção analisará a documentação apresentada para a inscrição e decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição. O resultado será divulgado no website do PPGCA (cpgcanimal@uesc.br) de acordo com o cronograma. Somente serão deferidos os pedidos de inscrição com a documentação completa, e que atendam às exigências deste Edital e perfil desejado.
- 5.3. O(a) candidato(a) que detectar qualquer equívoco na homologação das inscrições poderá encaminhar recurso à Comissão de Seleção através do e-mail (cpgcanimal@uesc.br), no prazo máximo de dois dias úteis contados a partir da data da divulgação, com o assunto "Selecao_PIPD_2024_ Recurso_Nome do Candidato(a)"

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será feita em duas etapas (Etapa 1: análise de currículo, com peso 1; Etapa 2: análise da carta de intensão e entrevista, com peso 2) por uma Comissão formada por docentes do PPGCA, seguindo o cronograma. A nota final será composta pela média das notas obtidas nas Etapas 1 e 2.
- 6.2. Em caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior número de artigos Qualis A como autor de destaque (primeiro, último ou correspondente), persistindo o empate, aquele de maior idade.
- 6.3. O(a) candidato(a) que detectar qualquer equívoco nos resultados preliminares das Etapas 1 e 2, poderá encaminhar recurso à Comissão de Seleção através do e-mail: cpgcanimal@uesc.br, no prazo máximo de dois dias úteis contados a partir da data da divulgação, com o assunto "Selecao_PIPD_2024_ Recurso_Nome do Candidato(a)"

QUADRO 1 – Datas e períodos de cada etapa do processo seletivo:

Até dia 24/01/2025	Homologação das inscrições. Divulgação no site do PPGCA (https://ppgca.uesc.br/) e/ou no e-mail dos candidatos.
Até dia 29/01/2025	Divulgação da nota do <i>Curriculum vitae</i> . Divulgação no site do PPGCA (https://ppgca.uesc.br/) e/ou no e-mail dos candidatos.
04/02/2025 (Horário de Brasília)	Das 8:00 às 17:00h: Entrevista online via Google Meet. O link será disponibilizado na divulgação da nota do <i>Curriculo vitae</i> .
Até 07/02/2025	Divulgação do resultado final

Qualquer mudança será comunicada, via e-mail, para os candidatos e/ou no site do Programa: (<https://ppgca.uesc.br/>)

7. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E INÍCIO DAS ATIVIDADES DO(A) CANDIDATO(A) SELECIONADO(A)

- 7.1. A bolsa será implementada a partir de 01 de março de 2025.
- 7.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá iniciar as atividades logo após a implementação da bolsa.
- 7.3. A implementação da bolsa prevista poderá sofrer alteração em razão de eventual mudança na política de bolsas no PIPD por parte da CAPES.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A seleção de candidatos(as) para a bolsa mencionada nesse documento é regida pelo Regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado da CAPES (Portaria nº 282, de 4 de Setembro de 2024). Esse documento pode ser acessado pelo link: <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=16203#anchor>
- 8.2. O resultado final do processo seletivo do Programa somente terá validade legal após homologação e publicação pela Reitoria.
- 8.3. Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 19 de dezembro de 2025.

**PROF. JUNEO FREITAS SILVA
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIA ANIMAL**

ANEXO I - BAREMA

Produção científica, orientações, disciplinas (semestres) e projetos, considerando os últimos 05 (cinco) anos (2020-2024). Documentos comprobatórios devem ser numerados sequencialmente e a numeração deve ser indicada na coluna correspondente.

Item pontuado	Pontuação	Nº do(s) documento(s)	Total de pontos
Artigo como primeiro autor, último autor ou autor de correspondência			
Qualis A1	5,0		
Qualis A2	3,0		
Qualis A3	2,0		
Qualis A4	1,0		
Qualis B1	0,5		
Artigo em coautoria			
Qualis A1	2,0		
Qualis A2	1,0		
Qualis A3	0,8		
Qualis A4	0,5		
Qualis B1	0,25		
Patente	5,0		
Premiações	1,0		
Orientações e coorientações			
Orientação concluída de doutorado	3,0		
Orientação concluída de mestrado	2,0		
Coorientação concluída de mestrado ou doutorado	1,0		
Orientação concluída de IC	1,0		
Orientação concluída de TCC	0,5		
Outros			
Disciplina ministrada em graduação e/ou Pós-graduação (semestre)	1,0		
Coordenação de projeto (pesquisa, extensão ou inovação) com financiamento	1,0		
Livro ou capítulo de livro na área do PPGCA	1,0		
Total Geral			